

PMO/SEMSA

**PASTA
01**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2018/PMO.
LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/PMO/SEMSA

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/01/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 29/01/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/02/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 21/02/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2018

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

3. CONTRATADA:

- FAMED REMOÇÕES - LTDA
- CNPJ: 24.855.543/0001-59
- VALOR ADJUDICADO: R\$ 122.500,00.
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.500,00.
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2018 à 31/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	11/01/2018	06/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
17/01/2018	041/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	17	01	18				
GABINETE DO PREFEITO	17	01	18				
SEMPOF	17	01	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30

Proc n° 032/2018



Ofício n° 06/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 11 de Janeiro de 2018

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo n°	041/2018
Recebido as	13:57 horas
Dia	17 / 01 / 2018
Recebido por	
[Assinatura]	
Recebido por	

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de **Empresa especializada em Serviços de remoções de Urgência e Emergência**, para o exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Empresa especializada em Serviços de remoções de Urgência e Emergência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto n° 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 032 /2018





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em **Serviços de remoções de urgência e emergência**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no atendimento de urgências e emergências dos munícipes no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$				VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				PREÇO UNT. A	PREÇO UNT. B	PREÇO UNT. C	PREÇO UNT. E		
1	Serviço de Remoção: Aeronave Simples- (Sem UTI)	24	Und	R\$ 4.800,00	NIATENDE A REGIÃO	R\$ 2.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 5.133,33	R\$ 123.200,00
2	Serviço de Remoção: Aeronave - (Com UTI)	12	Und	R\$ 5.800,00	NIATENDE A REGIÃO	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
3	Serviço de Remoção: Aeronave - (Com UTI NEONATAL)	5	Und	R\$ 6.500,00	NIATENDE A REGIÃO	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
4	Serviço de Remoção: Ambulancha Simples (Sem UTI)	12	Und	R\$ 4.500,00	NIATENDE A REGIÃO	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
5	Serviço de Remoção: Ambulancha (Com UTI)	7	Und	R\$ 5.500,00	NIATENDE A REGIÃO	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00
6	Serviço de Remoção: Ambulancha (Com UTI - Neonatal)	5	Und	R\$ 6.000,00	NIATENDE A REGIÃO	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS DE REMOÇÕES									R\$ 347.800,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em atendimento aos munícipes que necessitem de remoção para outra localidade afim de atendimento médico no âmbito da urgência e emergência, no exercício de 2018. Dessa forma, se faz necessário á Contratação de Empresa especializada em **serviços de remoções por meio de Aeronaves e Ambulanchas de urgência e emergência**, com UTI Móvel e Sem UTI móvel para o atendimento dos munícipes que necessitam de atendimento especializado em outra localidade.

2.2. As pesquisas de preços foram realizadas no âmbito nacional, tendo em vista que no âmbito local não há quantitativo de empresas disponíveis (No mínimo 03 Empresas) que atendam os requisitos da administração. A dificuldade local quanto a pista de pouso (Aeroporto) indisponibiliza e restringe o interesse de empresas do âmbito nacional, que queiram atender a demanda deste



serviço, tendo em vista a limitação quanto a estrutura do aeroporto e infraestrutura portuária fluvial do município as empresas cotadas não disponibilizam todos os serviços solicitados na cotação. Com base na **Instrução Normativa nº3, de 20 de Abril de 2017**, a qual fundamenta esse tipo de indisponibilidade e dá base legal para o prosseguimento do processo licitatório.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O Serviço será efetuado de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do serviço de remoções.

4.2. Os serviços deverão ser realizados no atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Almirante Barroso Nº 330, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados ou conforme indicação ou necessidade do serviço.

4.3. O colaborador responsável pelo Setor Financeiro, responsável pelo Setor de Compras e Secretário(a) Municipal de Saúde, serão os responsáveis pela contratação, recebimento, dúvidas relativas ao serviço, solicitação, Cancelamento e quaisquer outra alteração relativa a execução do serviço, assim como a vigência do contrato.

4.4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.5. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 347.800,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**

4.6. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **Secretaria de Saúde** em pesquisas de mercado no âmbito nacional.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

5.2. Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência;



5.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará no ato do recebimento, a partir do conhecimento da disponibilidade, atraso ou vencimento, caso houver, através de assistente de compras e do recebimento provisório.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo da hora/dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento dos serviços de Remoções será confiado a pessoa descrita no item 4.3 (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros), através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme condições em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela secretaria, em estrita observância das especificações deste termo de referência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de imediato, a contar de seu recebimento, o serviço com execução inadequada ou defeitos;

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.5. Comunicar à Administração, dentro de prazo hábil que antecede a hora da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Encaminhar os respectivos profissionais da saúde, devidamente habilitados, Enfermeiro e Médico, bem como todos os aparelhos necessários para o atendimento do serviço de Urgência e emergências, já inclusos nas propostas anexas a este Termo de Referência;



6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o Pagamento das Faturas no prazo de até **60 (dias)**, após a apresentação da mesma na sede da Secretaria.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30



10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 4.3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, atrasos, indisponibilidade do item requisitado, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, de 11 de Janeiro de 2018.

Moisés Portela da Silva

CPF: 799.736.632-68

Decreto Nº 032/2018

Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 032/2018





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
 CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979
 Rua: Almirante Barroso, 330 - Centro - CEP: 68250-000
 E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2018

VALOR R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO		N/ATENDE A REGIÃO	PREÇO UNT. C	PREÇO UNT. E	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				UNT. A	B					
1	Serviço de Remoção: Aeronave Simples-(Sem UTI)	24	Und	R\$ 4.800,00	R\$ 2.800,00	N/ATENDE A REGIÃO	R\$ 2.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 5.133,33	R\$ 123.200,00
2	Serviço de Remoção: Aeronave - (Com UTI)	12	Und	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
3	Serviço de Remoção: Aeronave - (Com UTI NEONATAL)	5	Und	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
4	Serviço de Remoção: Ambulância Simples (Sem UTI)	12	Und	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
5	Serviço de Remoção: Ambulância (Com UTI)	7	Und	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00
6	Serviço de Remoção: Ambulância (Com UTI - Neonatal)	5	Und	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	N/ATENDE A REGIÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00

Empresa A : 339.800,00

Empresa B : Não at. a Região

Empresa C : 67.200,00

Empresa D : 187.200,00

TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS DE REMOÇÕES

R\$ 347.800,00



PROPOSTA COMERCIAL



Razão Social de Empresa:	PARINTINS TAXI AEREO LTDA		
CNPJ:	03.293.432/0001-26		
Inscrição Estadual:	042330459		
Inscrição Municipal:	9179601		
Endereço:	Av. Professor Nilton Lins nº 300 – Hangar B sala 03 Flores – Aeroclub do Amazonas – Manaus AM - CEP: 69.058-030 Caixa Postal 3543		
Telefone / Fax:	(092) 3651-7120 / (092) 3654-2317		
e-mail	diretoria@voeparintins.com.br – contato@voeparintins.com.br		
Prazo de Pagamento:	Conforme atesto da Nota Fiscal		
Banco	Código	Agência	Conta-Corrente
BANCO DO BRASIL	001	3378-2	16906-4
Representante da Empresa:	Mauro Paulino de Lima		
Cargo/Função:	Diretor Geral - RG 1264049-4 SSP/AM CPF 581.732.772-49		
A Unidade da Federal na qual será emitido o documento fiscal e:	MANAUS - AM		

ITEM	DESCRICAÇÃO	TRECHO VOADO	VALOR DO VOO
1	<p>AERONAVE BIMOTOR MODELO SENECA EMBRAER 810C</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Capacidade mínima de 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante para operações sob regras de voo visuais. 2. Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros e 02 (dois) tripulantes para operações sob regras de voo por instrumento. 3. Velocidade de cruzeiro mínima de – 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros por hora de voo. 4. Equipado com sistemas de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas de acordo com as competentes legislações. 5. Homologado na categoria TPX e para Transporte de passageiros, cargas nos compartimentos de bagagem. 	MANAUS / OBIDOS / MANAUS	R\$ 7.800,00

Declaramos que nos preços acima propostos estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto da cotação em referencia, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

PTA – PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA

Mauro Paulino de Lima
RG nº. 1264049-2 – SSP /AM

PARINTINS TAXI AÉREO LTDA -AV. PROF. NILTON LINS 300 HANGAR B
AERÓDROMO DE FLORES - FLORES - MANAUS - AMAZONAS - BRASIL
CEP: 69058-030 CNPJ: 03.293.432/0001 - 26 HOME PAGE: WWW.VOEPARINTINS.COM.BR
E.MAIL: DIRETORIA@VOEPARINTINS.COM.BR
TELEFONE: – (92) 3651 - 7120 - (92) 99116-2579 - (92) 99984-2503





ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: SANTARÉM TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ: 10.626.900/0001-00

ENDEREÇO: Av Engenheiro Fernando Guilhon, Anexo
 Hangar Aeroclube Santarém/ Sala B- Aeroporto Nº: S/N BAIRRO: Santarenzinho

CIDADE: Santarém CEP: 68040330 UF: Pará

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Frete de Aeronave Simples- (Sem UTI)	Unid.	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
02	Frete de Aeronave - (Com UTI)	Und.	1	R\$	R\$
03	Frete de Aeronave - (Com UTI NEONATAL)	Und.	1	R\$	R\$
04	Frete de Ambulancha Simples (Sem UTI)	Und.	1	R\$	R\$
05	Frete de Ambulancha (Com UTI)	Und.	1	R\$	R\$
06	Frete de Ambulancha (Com UTI - Neonatal)	Und.	1	R\$	R\$
07					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.800,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 23/11/2017

10.626.900,0001-00
 SANTAREM TAXI AEREO LTDA
 Aeroporto de Santarém
 Hangar do Aeroclube, Sala B
 CEP 68035-000
 Santarém - Pará

10.626.900,0001-00
 SANTAREM TAXI AEREO LTDA
 Aeroporto de Santarém Maestro Wilson Favocci
 Hangar do Aeroclube, Sala B
 CEP 68035-000
 Santarém - Pará

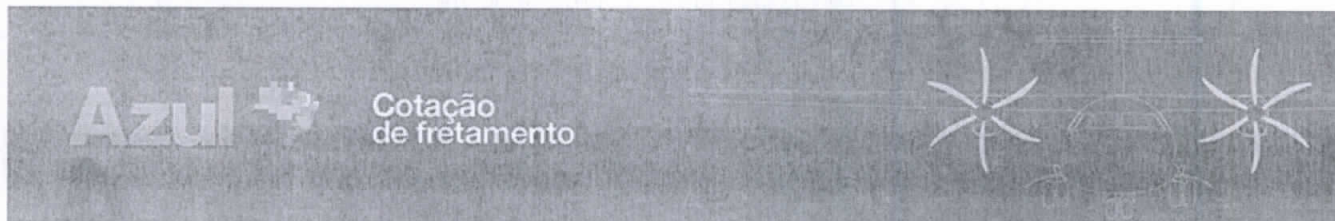


Fretamento - Envio clientes de cotação negada

paulo.carmo@voeazul.com.br

seg 08/01/2018 09:56

Para:brandao006@hotmail.com <brandao006@hotmail.com>;



Barueri, 08 de Janeiro de 2018

Solicitação via Site nº

Prezados, informamos que não temos disponibilidade para atender este fretamento. Detalhes adicionais estão descritos abaixo.

Observações: Rafael bom dia, tudo bem? Não temos condição de operar em Óbidos. A localidade não conta com a infra estrutura exigida para nossas aeronaves. Qualquer consulta estou à disposição.

Atenciosamente,

Azul Linhas Aéreas - Fretamentos



FAMED REMOÇÕES LTDA

CNPJ 24.855.543/0001-59



Santarém, 30 de novembro de 2017

À
Melina Braga da Silva
Secretaria de saúde de Óbidos

Assunto: Proposta comercial para remoção de pacientes

Prezada senhora,

Somos uma empresa que oferece locação de ambulâncias e serviços em remoção de pacientes.

Estamos implantando um novo conceito neste segmento, onde contamos com uma equipe preparada para as diversas situações e modernos equipamentos.

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta

EMPRESA:	FAMED REMOÇÕES LTDA				
CNPJ:	24.855.543/0001-59				
ENDEREÇO:	Av. Mendonça Furtado	Nº:	3518	BAIRRO:	Liberdade
CIDADE:	Santarém	CEP:	68040-148	UF:	PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Frete de Aeronave Simples- (Sem UTI)	Unid.	1	R\$ 4.800,00	R\$4.800,00
02	Frete de Aeronave - (Com UTI)	Und.	1	R\$ 5.800,00	R\$5.800,00

Av. Mendonça Furtado, Nº 3518-A, Liberdade - CEP 68040-148 - Santarém - Pará
FONE: (93) 99122 6457 - (93) 99160 4503
famed@famedremocoos.com.br




FAMED REMOÇÕES LTDA

CNPJ 24.855.543/0001-59



03	Frete de Aeronave – (Com UTI NEONATAL)	Und.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
04	Frete de Ambulancha Simples (Sem UTI)	Und.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
05	Frete de Ambulancha (Com UTI)	Und.	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
06	Frete de Ambulancha (Com UTI - Neonatal)	Und.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

Atenciosamente,


ALDAIR IZIDORO
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 041/18 processo nº 032/2018.

Óbidos (PA), 17 de Janeiro de 2018.

[assinatura]

CONCLUSÃO

Na data de 17 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

[assinatura]
Francisco José Alfoia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

17/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPOR

Para as devidas

Providências.

Óbidos – PA, 17 / 01 / 2018

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Com autos

do Departamento de Estatística

Óbidos – PA, 17 / 01 / 2018

Marilene de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 032/2018-PMO



Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 31 de 01 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.